LEI MUNICIPAL Nº.: 2.810/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011

Autoriza doação do bem móvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo, autorizado a fazer a doação ao Município de Ipameri-GO, do veículo passageiro/automóvel, cor preta, marca VW/Gol, placa KDN 6116, ano de fabricação 1998, chassi 9BWZZZ373WT053410, de propriedade da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

Art. 2º- O veículo deverá ter sua utilização destinada aos serviços da administração do município, especificamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, após a sanção e publicação desta lei, expedir atos administrativos necessários, nos termos da referida doação, a transferência do referido veículo ao domínio do Município,.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando, porém, revogada a Lei Municipal nº 2.373/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de julho de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal